



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA 13.09.2019 – 08h30-11h30

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos, na Casa dos Conselhos, reuniu-se em primeira chamada o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em Reunião Ordinária, com a presidência do Sr. Roger. Estiveram presentes os conselheiros: Lúcia Cristina de Oliveira Santini, Luciene Blumer, Nair Paulino Fujita, Roger Nascimento Carneiro, Gustavo Nazato Valentinuci, Camila Colognesi Banzatto, Joana D'arc Filetto, Mariana Cristina Luciano, Bárbara Aracelis Najim Labaki Godoy, Andrea Cancellieri Almeida, Roberta Campos Costa. Justificaram a ausência os conselheiros: Tatiana Téles Martins, Maria do Socorro Lopes, José Douglas Galvão. Ouvintes: Ismael Felipe Corrêa (Pirajovem), Felipe Luis de Almeida (Pirajovem), Leticia Gandelim (FUNJAPE) e Marcelly Cancellieri (FUNJAPE). O Presidente Roger inicia a reunião cumprimentando a todos. **1 – APRESENTAÇÃO:** Dando prosseguimento a pauta, Roger explica que a Comissão de Políticas Públicas solicitou a presença do Sr. Ismael Felipe Corrêa, Presidente do Pirajovem, para apresentar os Projetos: Música para Todos e o Esporte para todos, que com a formação de uma parceria, solicitaram a concessão da Certidão de Registro no CMDCA. Sr. Ismael diz que a entidade funciona há mais de dez anos e a dois tenta a regularização, e que tem aprendido a trabalhar com essa documentação exigida. Passa a palavra para o Sr. Felipe, que inicia falando sobre os benefícios da musicalidade para as crianças e jovens e que a música é uma ferramenta para o desenvolvimento do aprendizado. Explica também que a música desenvolve a disciplina e o trabalho em equipe. O Projeto Música para Todos, ofereceu em 2019, 500 vagas para pessoas de dez a sessenta anos, que querem aprender música, tendo o violão e a flauta como instrumento fundamental para esse aprendizado. Faz uma explanação geral do trabalho realizado nas escolas e como ele é apresentado. Sobre o Esporte para todos, disse que trabalha a disciplina, respeito, trabalho em equipe, família e escola. Usando o esporte como uma atividade de complementação dos estudos. Gustavo

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

solicita o número de crianças e adolescentes que são atendidos, pois não consta no Projeto apresentado. Felipe coloca-se a disposição para maiores esclarecimentos e deixa o contato para as pessoas que querem contatá-lo: [contato@pirajovem.com.br](mailto:contato@pirajovem.com.br).

Roger diz que a SELAM trabalha com quarenta e sete instituições que oferecem o esporte para crianças e adolescentes, mas a rede de atendimento acaba não usufruindo desse trabalho. Precisa haver o conhecimento do que temos a oferecer, pois estas instituições funcionam com recursos do município. Roger diz que haveria mais duas outras instituições para apresentação, mas neste dia não será possível.

**2- DELIBERAÇÕES:** Dando continuidade à reunião, Roger propõe a inversão da pauta, colocando a aprovação do Edital do FUMDECA, pois deverá ocorrer hoje, havendo urgência neste assunto. Todos os Conselheiros aprovaram a inversão da pauta, assim, inicia a leitura e as explicações sobre o edital. Mariana diz que quanto aos impedimentos da captação e distribuição dos recursos do FUMDECA, a comissão procurou o ministério público, procuradoria e o CONANDA. A resposta do CONANDA foi para que fosse feito da melhor forma para o município. A Dra. Milene, prontamente, após uma hora de encerrada a reunião ocorrida no Ministério Público, enviou por email os documentos, dizendo que os apontamentos feitos pela Dra. Janete é uma posição do CONANDA, e que o município é quem deve dizer como fazer, assim uma resolução já vai nos resguardar, fechando a captação de recursos. Houve um impasse sobre a forma da distribuição dos recursos, onde as conselheiras Lucia e Mariana discordaram sobre a distribuição dos recursos. Foi realizada a leitura das alterações da Lei Federal e o Decreto 17.095/17. Outro ponto discutido foi a inserção de informações dos Projetos apresentados e aprovados no GESCON – Sistema Informatizado da SMADS. Assim, será criado uma Comissão de Seleção dos Projetos, na próxima reunião ordinária de outubro. Luciene sugeriu de se marcar uma reunião com as entidades para apresentarem projetos e se forem aprovados, haver orientações no preenchimento do Sistema Informatizado-GESCON. Por fim, após realizada a leitura geral do edital e realizadas todas as alterações os conselheiros aprovaram a publicação do edital de captação FUMDECA (Resolução

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

28/2019). Finalizada a reunião eu, Nair Paulino Fujita lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos signatários abaixo.

Roger Nascimento Carneiro  
Presidente CMDCA

Nair Paulino Fujita  
1º Secretária

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.